



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 014/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO 6/2024

#### VALIDADE 12 (DOZE) MESES

O Município de Guiratinga - MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, CNPJ n° 05.901.308/0001-21, situada à Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila - CEP: 78760-000, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. WALDECI BARGA ROSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n°. 1.820.585-8 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n°. 326.117.659-87, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n° 6/2024**, com critério de julgamento Menor Preço, processada nos termos do Processo Administrativo n° 19/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no [art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal n° 14.133, de 2021](#), regulamentado pelo Decreto Municipal n° 003, de 2024, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o/a Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners, materiais de expediente e correlatos destinados aos diversos setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Guiratinga. Este processo licitatório tem como objetivo estabelecer um cadastro de preços que permita à administração pública adquirir os referidos itens de forma ágil e econômica, conforme a demanda e disponibilidade financeira do município., especificado(s) no Termo de Referência, anexo V do edital de Licitação n° 6/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

#### 2. REGISTROS FORMALIZADOS

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para a presente contratação com vistas à atender as demandas da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

#### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - EPP**

CNPJ: **10.226.940/0001-57**

Representante Legal: **MARIA JOSE DOS REIS NETO**, inscrito(a) no CPF sob n° **320.455.901-78**

Telefone: **(65) 3023-4606**

E-mail: **mariajose\_mosaico@hotmail.com**

Endereço: **RUA CAPITAO COSTA, 10, Bairro PLANALTO IPIRANGA, em VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78.166-000**

#### 02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
------	------	--------	-----------	-------	-------	-------	----------------	----------------

**PREFEITURA DE GUIRATINGA**

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000

GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441

[licitacaoquiratinga@hotmail.com](mailto:licitacaoquiratinga@hotmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2024

GERADO EM: 20/03/2024 ÀS 13:23:14 - USUÁRIO: EVELIN BARBOSA DE SOUZA

Página 2 de 25

6	3	4339	APONTADOR PARA LAPIS SIMPLES	30,0000	UNIDADE	LEONORA	0,8300	24,90
6	16	16641	BORRACHA LIVRE DE PVC COM CAPA PROTETORA GRANDE, MEDIDAS 5,6 X L 3,6 X A 1,4CM	60,0000	UNIDADE	LEONORA	1,1000	66,00
6	24	11076	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL NA COR PRETA COM 50 UNIDADES	5,0000	CAIXA	INJEXPEN	29,3300	146,65
6	25	11077	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL NA COR VERMELHA COM 50 UNIDADES	3,0000	CAIXA	INJEXPEN	29,3300	87,99
6	26	22361	CANETA ESTEROGRAFICA CRISTAL, CORPO EM POLIESTIRENO NA COR AZUL	20,0000	CAIXA	INJEXPEN	29,1400	582,80
6	28	4707	CANETA MARCA TEXTO - CORES VARIADAS FLUORESCENTE	60,0000	UNIDADE	MASTERPRINT	1,0700	64,20
6	49	11095	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA, ATOXICO, INODORO, CAIXA COM 12	1,0000	CAIXA	FRAMA	19,8800	19,88
6	91	11296	LAPIS PRETO - CAIXA COM 144 UNIDADES	3,0000	CAIXA	PIRILAMPO	35,9200	107,76
6	92	13973	LAPISEIRA GRAFITE 0 5 MM COM GRIP EM BORRACHA MACIA-TRANSPARENTE	50,0000	UNIDADE	LEONORA	2,4000	120,00
6	139	4705	PINCEL ATOMICO PRETO	15,0000	UNIDADE	MASTERPRINT	1,9200	28,80
6	145	13972	PONTA GRAFITE 0,5 FABER CASTEL, PILOT OU SIMILAR REFIL COM 24 PONTAS	20,0000	UNIDADE	PILOT	2,9600	59,20
6	151	16647	REGUA ESCOLAR EM PLASTICO ACRILICO COM 30CM	30,0000	UNIDADE	WALEU	1,6000	48,00
8	10	44270	BLOCO RECADO AUTO ADESIVO TIPO POST-IT, 100 FLS TAMANHO 76X102MM	200,0000	UNIDADE	IMPRIMASTER	3,9400	788,00
8	11	51957	BLOCOS DE RECADO AUTO ADESIVO TIPO POST IT PEQUENO 100FOLHAS-38X51MM	100,0000	UNIDADE	VIGHS	3,9300	393,00
8	120	6574	PAPEL MILIMETRADO A3 70G/M² BLOCO COM 50 FL	10,0000	UNIDADE	TILIBRA	12,8800	128,80
8	121	6579	PAPEL MILIMETRADO A4 70G/M² BLOCO COM 50 FOLHAS	10,0000	UNIDADE	VMP	11,2300	112,30
11	1	4699	ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 03 AZUL	6,0000	UNIDADE	JAPAN	4,4000	26,40
11	62	3581	ESTILETE EM PLASTICO LAMINA DE ACO CARBONO COM LARGURA DE 18 00MM	30,0000	UNIDADE	MASTERPRINT	1,7000	51,00

**PREFEITURA DE GUIRATINGA**

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000

GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441

[licitacaoguiratinga@hotmail.com](mailto:licitacaoguiratinga@hotmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2024

GERADO EM: 20/03/2024 ÀS 13:23:14 - USUÁRIO: EVELIN BARBOSA DE SOUZA

Página 3 de 25

11	63	7123	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA AÇO INOXIDAVEL 14X2X1,5CM	30,0000	UNIDADE	JOCAR	2,8600	85,80
11	74	10082	GRAMPEADOR GRANDE, PARA GRAMPOS 26/6, MEDIDA MINIMA DE 20 CM DE COMPRIMENTO	30,0000	UNIDADE	JOCAR	28,3300	849,90
11	135	39258	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM AÇO COM MARGINADOR	10,0000	UNIDADE	JOCAR	55,2300	552,30
11	146	6354	PRANCHETA PORTATIL ACRILICA	10,0000	UNIDADE	WALEU	12,3600	123,60
11	159	49859	TESOURA - PARA USO GERAL, COM CORPO EM INOX, ANATOMICO, CABO PLASTICO, MEDINDO 25 CM	20,0000	UNIDADE	BRW	10,7900	215,80
11	179	49855	UMEDECEDORES DE DEDOS 12 GRAMAS - COM SUPORTE DE PLASTICO, E UMEDECEDOR ESPONJA	30,0000	UNIDADE	CARBRINK	1,6800	50,40
15	165	39220	TINTA PARA CARIMBO AZUL, 40ML	5,0000	UNIDADE	JAPAN	7,5200	37,60
16	40	4703	CLIQUE - ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 8/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	5,0000	CAIXA	CLIPSTOP	10,3800	51,90
16	41	3420	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	4,0000	CAIXA	CLIPSTOP	11,0000	44,00
16	42	4701	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 3 CAIXA COM 500 GRAMAS	5,0000	CAIXA	CLIPSTOP	10,2300	51,15
16	77	25626	GRAMPO GALVANIZADO 26/ 6 - CX COM 5000	30,0000	CAIXA	FUTURO	3,8800	116,40
16	83	4700	GRAMPO TRILHO METAL CX C 50 PARES	5,0000	CAIXA	LYKE	8,8300	44,15
16	134	4195	PERCEVEJO LATONADO 10MM CAIXA COM 100 UNIDADES	1,0000	CAIXA	LEONORA	2,4200	2,42
16	147	18871	PRENDEDOR DE PAPEL - METAL RETANGULAR - BINDER CLIP - 51MM, CX COM 12	40,0000	UNIDADE	LEONORA	17,1000	684,00
16	148	55422	PRENDEDOR DE PAPEL, METAL RETANGULAR - BINDER CLIP 25MM, CX C/ 12	30,0000	UNIDADE	LEONORA	4,7400	142,20
17	67	49852	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE - MEDINDO (45MMX50M)	80,0000	UNIDADE	KORETECH	2,9900	239,20
17	68	16713	FITA CREPE 50X25M	50,0000	UNIDADE	KORETECH	5,4100	270,50
17	69	10269	FITA PARA MAQUINA DE	20,0000	UNIDADE	MASTERPRINT	5,5000	110,00

**PREFEITURA DE GUIRATINGA**

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000

GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441

[licitacaoguiratinga@hotmail.com](mailto:licitacaoguiratinga@hotmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2024

GERADO EM: 20/03/2024 ÀS 13:23:14 - USUÁRIO: EVELIN BARBOSA DE SOUZA

Página 4 de 25

			CALCULAR 13MM X 5MM PVF DUAS CORES					
<b>20</b>	<b>47</b>	<b>51959</b>	COLA ESCOLAR BRANCA - 250 G	30,0000	UNIDADE	PIRATININGA	4,4500	<b>133,50</b>
							<b>Total:</b>	<b>6.660,50</b>

**05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Lote	Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
6	3	4339	APONTADOR PARA LAPIS SIMPLES	150,0000	UNIDADE	LEONORA	0,8300	<b>124,50</b>
6	16	16641	BORRACHA LIVRE DE PVC COM CAPA PROTETORA GRANDE, MEDIDAS 5,6 X L 3,6 X A 1,4CM	300,0000	UNIDADE	LEONORA	1,1000	<b>330,00</b>
6	24	11076	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL NA COR PRETA COM 50 UNIDADES	15,0000	CAIXA	INJEXPEN	29,3300	<b>439,95</b>
6	25	11077	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL NA COR VERMELHA COM 50 UNIDADES	5,0000	CAIXA	INJEXPEN	29,3300	<b>146,65</b>
6	26	22361	CANETA ESTEROGRAFICA CRISTAL, CORPO EM POLIESTIRENO NA COR AZUL	25,0000	CAIXA	INJEXPEN	29,1400	<b>728,50</b>
6	27	26566	CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA COM 24 CORES	50,0000	CAIXA	COMPACTOR	26,4800	<b>1.324,00</b>
6	28	4707	CANETA MARCA TEXTO - CORES VARIADAS FLUORESCENTE	150,0000	UNIDADE	MASTERPRINT	1,0700	<b>160,50</b>
6	49	11095	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA, ATOXICO, INODORO, CAIXA COM 12	30,0000	CAIXA	FRAMA	19,8800	<b>596,40</b>
6	72	22346	GIZ DE CERA 12 UNIDADES - CORES SORTIDAS	60,0000	UNIDADE	LEONORA	5,8600	<b>351,60</b>
6	90	16374	LAPIS DE COR - DE 24 CORES	30,0000	CAIXA	FUTURO	7,1300	<b>213,90</b>
6	91	11296	LAPIS PRETO - CAIXA COM 144 UNIDADES	5,0000	CAIXA	PIRILAMPO	35,9200	<b>179,60</b>
6	103	22553	MARCADOR PERMANENTE PARA CD	10,0000	UNIDADE	JOCAR	1,6000	<b>16,00</b>
6	139	4705	PINCEL ATOMICO PRETO	10,0000	UNIDADE	MASTERPRINT	1,9200	<b>19,20</b>
6	140	4706	PINCEL ATOMICO VERMELHO	10,0000	UNIDADE	MASTERPRINT	1,9200	<b>19,20</b>
6	141	23897	PINCEL ATOMICO AZUL	10,0000	UNIDADE	MASTERPRINT	1,9200	<b>19,20</b>
6	151	16647	REGUA ESCOLAR EM PLASTICO ACRILICO COM 30CM	40,0000	UNIDADE	WALEU	1,6000	<b>64,00</b>
6	152	11096	REGUA PLASTICA ACRILICA TRANSPARENTE COM 60CM	10,0000	UNIDADE	MAXCRIL	4,9000	<b>49,00</b>

**PREFEITURA DE GUIRATINGA**

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000

GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441

[licitacaoguiratinga@hotmail.com](mailto:licitacaoguiratinga@hotmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2024

GERADO EM: 20/03/2024 ÀS 13:23:14 - USUÁRIO: EVELIN BARBOSA DE SOUZA

Página 5 de 25

8	10	44270	BLOCO RECADO AUTO ADESIVO TIPO POST-IT, 100 FLS TAMANHO 76X102MM	200,0000	UNIDADE	IMPRIMASTER	3,9400	788,00
8	30	3818	CARTOLINA COLORIDA	300,0000	UNIDADE	ALOFORM	0,7100	213,00
8	115	39309	PAPEL CONTACT - ROLO DE 45CMX50M TRANSPARENTE	1,0000	UNIDADE	IMPRIMASTER	70,8400	70,84
8	116	44279	PAPEL CREPON 48X2M ESTAMPADO CORES SORTIDAS	180,0000	UNIDADE	VMP	1,3800	248,40
8	117	3821	PAPEL DUPLA FACE VARIAS CORES	100,0000	UNIDADE	VMP	0,4700	47,00
11	62	3581	ESTILETE EM PLASTICO LAMINA DE AÇO CARBONO COM LARGURA DE 18 00MM	20,0000	UNIDADE	MASTERPRINT	1,7000	34,00
11	63	7123	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA AÇO INOXIDAVEL 14X2X1,5CM	40,0000	UNIDADE	JOCAR	2,8600	114,40
11	74	10082	GRAMPEADOR GRANDE, PARA GRAMPOS 26/6, MEDIDA MINIMA DE 20 CM DE COMPRIMENTO	20,0000	UNIDADE	JOCAR	28,3300	566,60
11	135	39258	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM AÇO COM MARGINADOR	10,0000	UNIDADE	JOCAR	55,2300	552,30
11	143	27929	PISTOLA PARA COLA QUENTE REFIL GROSSO- BIVOLT	5,0000	UNIDADE	LEONORA	17,6900	88,45
11	144	11099	PISTOLA PARA COLA QUENTE REFIL FINO	5,0000	UNIDADE	LEONORA	13,8900	69,45
11	159	49859	TESOURA - PARA USO GERAL, COM CORPO EM INOX, ANATOMICO, CABO PLASTICO, MEDINDO 25 CM	20,0000	UNIDADE	BRW	10,7900	215,80
11	160	11097	TESOURA - TESOURA DE PICOTAR TIPO ZIG-ZAG PROFISSIONAL CORTA PAPEL E ATE TECIDOS - TAMANHO: 23 CM, LAMINA: AÇO INOXIDAVEL	5,0000	UNIDADE	MASTERPRINT	42,3400	211,70
11	179	49855	UMEDECEDORES DE DEDOS 12 GRAMAS - COM SUPORTE DE PLASTICO, E UMEDECEDOR ESPONJA	20,0000	UNIDADE	CARBRINK	1,6800	33,60
15	138	44289	PINCEL ESCOLAR Nº 10	10,0000	UNIDADE	LEONORA	2,7600	27,60
15	142	19255	PINCEL N 8 PARA PINTURA	10,0000	UNIDADE	LEONORA	1,9500	19,50
15	163	47425	TINTA ACRILEX PARA TECIDO TUBO DE 250ML (CORES SORTIDAS)	20,0000	UNIDADE	ACRILEX	23,4000	468,00
15	164	8059	TINTA GUACHE 6 CORES	60,0000	UNIDADE	PIRATININGA	3,6000	216,00
15	165	39220	TINTA PARA CARIMBO AZUL,	5,0000	UNIDADE	JAPAN	7,5200	37,60

**PREFEITURA DE GUIRATINGA**

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000

GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441

[licitacaoquiratinga@hotmail.com](mailto:licitacaoquiratinga@hotmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2024

GERADO EM: 20/03/2024 ÀS 13:23:14 - USUÁRIO: EVELIN BARBOSA DE SOUZA

Página 6 de 25

			40ML					
15	166	39259	TINTA PARA CARIMBO PRETA, 40 ML	5,0000	UNIDADE	JAPAN	5,0000	25,00
15	167	44285	TINTA RELEVO- FRASCO COM 35 ML, CORES VARIADAS	50,0000	UNIDADE	ACRILEX	6,1100	305,50
16	40	4703	CLIQUE - ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 8/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	30,0000	CAIXA	CLIPSTOP	10,3800	311,40
16	41	3420	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	80,0000	CAIXA	CLIPSTOP	11,0000	880,00
16	42	4701	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 3 CAIXA COM 500 GRAMAS	30,0000	CAIXA	CLIPSTOP	10,2300	306,90
16	77	25626	GRAMPO GALVANIZADO 26/ 6 - CX COM 5000	40,0000	CAIXA	FUTURO	3,8800	155,20
16	134	4195	PERCEVEJO LATONADO 10MM CAIXA COM 100 UNIDADES	20,0000	CAIXA	LEONORA	2,4200	48,40
17	65	51965	FITA ADESIVA COLORIDA 25MMX50MM	20,0000	UNIDADE	ADELBRAS	3,8500	77,00
17	66	11093	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM COM 2,0 METROS DE COMPRIMENTO	30,0000	UNIDADE	KORETECH	9,0600	271,80
17	67	49852	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE - MEDINDO (45MMX50M)	100,0000	UNIDADE	KORETECH	2,9900	299,00
18	51	51961	E.V.A PARA ARTESANATO FOLHAS DE 2MM , 40X48CM COM GLITER	170,0000	UNIDADE	IBEL	4,4000	748,00
18	53	50819	E.V.A. LISO CORES DIVERSAS 40X60	300,0000	UNIDADE	HAITI	2,0000	600,00
18	169	47458	TNT- ROLO DE 50 METROS	2,0000	UNIDADE	NEW	72,0000	144,00
19	7	10258	BALAO COLORIDO PACOTE COM 50 UNIDADES	150,0000	UNIDADE	IDEATEX	5,1700	775,50
19	84	16616	ISOPOR - FORMATO PLACA,MEDINDO 1,00MX50,00CMX10,00MM,NA COR BRANCA	35,0000	UNIDADE	ISOESTE	2,6900	94,15
19	104	25607	MASSA PARA MODELAR - CX COM 6 CORES	30,0000	UNIDADE	ALCALEX	3,4700	104,10
19	158	49800	TELA PARA PINTURA COM TINTA A OLEO OU ACRILICA E TRABALHOS EM REVELO . TAMANHOS 50 X 70X 1,4 CM	10,0000	UNIDADE	GUDES	29,0800	290,80
20	43	12237	COLA - LIQUIDA,ATOXICA,NA COR BRANCA,SECAGEM	10,0000	UNIDADE	PIRATININGA	8,4700	84,70



**PREFEITURA DE GUIRATINGA**

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000

GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441

[licitacaoguiratinga@hotmail.com](mailto:licitacaoguiratinga@hotmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2024

GERADO EM: 20/03/2024 ÀS 13:23:14 - USUÁRIO: EVELIN BARBOSA DE SOUZA

Página 7 de 25

			NORMAL,TUBO COM 1 KG					
20	44	47396	COLA ADESIVO INSTANTANEO PARA ARTESANATO (EVA)-SIMILAR A TEK BOND COM 90 GR	30,0000	UNIDADE	PIRATININGA	3,7500	112,50
20	46	42420	COLA COLORIDA 23 G COM GLITER CX 6 CORES	60,0000	CAIXA	PIRATININGA	7,3700	442,20
20	47	51959	COLA ESCOLAR BRANCA - 250 G	80,0000	UNIDADE	PIRATININGA	4,4500	356,00
20	149	45749	REFIL COLA QUENTE - BASTÃO GROSSO	150,0000	UNIDADE	CLASSE	1,2600	189,00
20	150	25612	REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO FINO	150,0000	UNIDADE	CLASSE	0,6100	91,50
22	155	51992	SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO VIRGEM 15X20CM	10,0000	KILO	JR	22,3200	223,20
22	156	51993	SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO VIRGEM -30CM X 40CM	10,0000	KILO	JR	27,0100	270,10
							<b>Total:</b>	<b>16.010,39</b>

**06001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Lote	Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
6	3	4339	APONTADOR PARA LAPIS SIMPLES	1.550,0000	UNIDADE	LEONORA	0,8300	1.286,50
6	15	39305	BORRACHA BRANCA ESCOLAR 40	1.650,0000	UNIDADE	RED BOR	0,4200	693,00
6	24	11076	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL NA COR PRETA COM 50 UNIDADES	19,0000	CAIXA	INJEXPEN	29,3300	557,27
6	25	11077	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL NA COR VERMELHA COM 50 UNIDADES	19,0000	CAIXA	INJEXPEN	29,3300	557,27
6	26	22361	CANETA ESTEROGRAFICA CRISTAL, CORPO EM POLIESTIRENO NA COR AZUL	68,0000	CAIXA	INJEXPEN	29,1400	1.981,52
6	28	4707	CANETA MARCA TEXTO - CORES VARIADAS FLUORESCENTE	200,0000	UNIDADE	MASTERPRINT	1,0700	214,00
6	49	11095	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA, ATOXICO, INODORO, CAIXA COM 12	15,0000	CAIXA	FRAMA	19,8800	298,20
6	72	22346	GIZ DE CERA 12 UNIDADES - CORES SORTIDAS	130,0000	UNIDADE	LEONORA	5,8600	761,80
6	89	23632	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES - GRANDE	1.300,0000	CAIXA	PIRILAMPO	3,3000	4.290,00

**PREFEITURA DE GUIRATINGA**

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000

GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441

[licitacaoguiratinga@hotmail.com](mailto:licitacaoguiratinga@hotmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2024

GERADO EM: 20/03/2024 ÀS 13:23:14 - USUÁRIO: EVELIN BARBOSA DE SOUZA

Página 8 de 25

6	91	11296	LAPIS PRETO - CAIXA COM 144 UNIDADES	22,0000	CAIXA	PIRILAMPO	35,9200	<b>790,24</b>
6	100	51977	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,OGIVA,NA COR AZUL	200,0000	UNIDADE	JOCAR	1,8900	<b>378,00</b>
6	101	51979	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,OGIVA,NA COR PRETA	200,0000	UNIDADE	JOCAR	1,6000	<b>320,00</b>
6	102	51980	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,OGIVA,NA COR VERMELHA	200,0000	UNIDADE	JOCAR	1,6000	<b>320,00</b>
6	103	22553	MARCADOR PERMANENTE PARA CD	75,0000	UNIDADE	JOCAR	1,6000	<b>120,00</b>
6	139	4705	PINCEL ATOMICO PRETO	80,0000	UNIDADE	MASTERPRINT	1,9200	<b>153,60</b>
6	140	4706	PINCEL ATOMICO VERMELHO	80,0000	UNIDADE	MASTERPRINT	1,9200	<b>153,60</b>
6	141	23897	PINCEL ATOMICO AZUL	80,0000	UNIDADE	MASTERPRINT	1,9200	<b>153,60</b>
6	152	11096	REGUA PLASTICA ACRILICA TRANSPARENTE COM 60CM	120,0000	UNIDADE	MAXCRIL	4,9000	<b>588,00</b>
8	11	51957	BLOCOS DE RECADO AUTO ADESIVO TIPO POST IT PEQUENO 100FOLHAS-38X51MM	340,0000	UNIDADE	VIGHS	3,9300	<b>1.336,20</b>
8	30	3818	CARTOLINA COLORIDA	1.950,0000	UNIDADE	ALOFORM	0,7100	<b>1.384,50</b>
8	112	47472	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, PCT COM 400 FOLHAS	300,0000	UNIDADE	PAUTA BRANCA	45,6000	<b>13.680,00</b>
8	114	51984	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE- COLOR SET DE CORES VARIADAS	2.280,0000	UNIDADE	VMP	1,0500	<b>2.394,00</b>
8	117	3821	PAPEL DUPLA FACE VARIAS CORES	2.310,0000	UNIDADE	VMP	0,4700	<b>1.085,70</b>
8	118	22560	PAPEL KRAFT 80G MEDINDO 60CM X 100METROS - BOBINA	10,0000	UNIDADE	N. SENHORA	40,3200	<b>403,20</b>
8	122	27928	PAPEL PARA DOBRADURA	210,0000	UNIDADE	VMP	0,6100	<b>128,10</b>
11	63	7123	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA AÇO INOXIDAVEL 14X2X1,5CM	120,0000	UNIDADE	JOCAR	2,8600	<b>343,20</b>
11	74	10082	GRAMPEADOR GRANDE, PARA GRAMPOS 26/6,	90,0000	UNIDADE	JOCAR	28,3300	<b>2.549,70</b>



**PREFEITURA DE GUIRATINGA**

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000

GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441

[licitacaoguiratinga@hotmail.com](mailto:licitacaoguiratinga@hotmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2024

GERADO EM: 20/03/2024 ÀS 13:23:14 - USUÁRIO: EVELIN BARBOSA DE SOUZA

Página 9 de 25

			MEDIDA MINIMA DE 20 CM DE COMPRIMENTO					
11	75	51970	GRAMPEADOR MANUAL PARA MADEIRA/ESTOFADO	24,0000	UNIDADE	FUTURO	36,7200	<b>881,28</b>
11	143	27929	PISTOLA PARA COLA QUENTE REFIL GROSSO-BIVOLT	180,0000	UNIDADE	LEONORA	17,6900	<b>3.184,20</b>
11	144	11099	PISTOLA PARA COLA QUENTE REFIL FINO	110,0000	UNIDADE	LEONORA	13,8900	<b>1.527,90</b>
11	159	49859	TESOURA - PARA USO GERAL, COM CORPO EM INOX, ANATOMICO, CABO PLASTICO, MEDINDO 25 CM	102,0000	UNIDADE	BRW	10,7900	<b>1.100,58</b>
11	160	11097	TESOURA - TESOURA DE PICOTAR TIPO ZIG-ZAG PROFISSIONAL CORTA PAPEL E ATE TECIDOS - TAMANHO: 23 CM, LAMINA: ACO INOXIDAVEL	50,0000	UNIDADE	MASTERPRINT	42,3400	<b>2.117,00</b>
11	161	39300	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	400,0000	UNIDADE	LEONORA	1,8400	<b>736,00</b>
11	179	49855	UMEDECEDORES DE DEDOS 12 GRAMAS - COM SUPORTE DE PLASTICO, E UMEDECEDOR ESPONJA	68,0000	UNIDADE	CARBRINK	1,6800	<b>114,24</b>
15	138	44289	PINCEL ESCOLAR Nº 10	150,0000	UNIDADE	LEONORA	2,7600	<b>414,00</b>
15	142	19255	PINCEL N 8 PARA PINTURA	600,0000	UNIDADE	LEONORA	1,9500	<b>1.170,00</b>
15	163	47425	TINTA ACRILEX PARA TECIDO TUBO DE 250ML (CORES SORTIDAS)	44,0000	UNIDADE	ACRILEX	23,4000	<b>1.029,60</b>
15	164	8059	TINTA GUACHE 6 CORES	1.400,0000	UNIDADE	PIRATININGA	3,6000	<b>5.040,00</b>
16	41	3420	CLIFE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	40,0000	CAIXA	CLIPSTOP	11,0000	<b>440,00</b>
16	42	4701	CLIFE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 3 CAIXA COM 500 GRAMAS	20,0000	CAIXA	CLIPSTOP	10,2300	<b>204,60</b>
16	76	51972	GRAMPO 14MM PARA MADEIRA/ESTOFADO CX COM 5000 UNIDADES	14,0000	UNIDADE	CHAPARRAU	26,1600	<b>366,24</b>
16	77	25626	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 - CX COM 5000	130,0000	CAIXA	FUTURO	3,8800	<b>504,40</b>
16	78	47446	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/13, CX C/ 5.000	55,0000	UNIDADE	LEONORA	26,1600	<b>1.438,80</b>
16	80	51973	GRAMPO PARA	70,0000	CAIXA	CHAPARRAU	21,0400	<b>1.472,80</b>

**PREFEITURA DE GUIRATINGA**

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000

GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441

[licitacaoguiratinga@hotmail.com](mailto:licitacaoguiratinga@hotmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2024

GERADO EM: 20/03/2024 ÀS 13:23:14 - USUÁRIO: EVELIN BARBOSA DE SOUZA

Página 10 de 25

			GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,106/6, CX C/ 5000					
16	82	51974	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,23/20, CX C/ 5.000	85,0000	UNIDADE	CHAPARRAU	26,1600	<b>2.223,60</b>
17	64	51795	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX 12MMX30M	58,0000	UNIDADE	KORETECH	2,1000	<b>121,80</b>
17	65	51965	FITA ADESIVA COLORIDA 25MMX50MM	36,0000	UNIDADE	ADELBRAS	3,8500	<b>138,60</b>
17	66	11093	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM COM 2,0 METROS DE COMPRIMENTO	40,0000	UNIDADE	KORETECH	9,0600	<b>362,40</b>
17	67	49852	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE - MEDINDO (45MMX50M)	470,0000	UNIDADE	KORETECH	2,9900	<b>1.405,30</b>
17	68	16713	FITA CREPE 50X25M	630,0000	UNIDADE	KORETECH	5,4100	<b>3.408,30</b>
18	4	51954	AVENTAL INFANTIL PARA AULAS EM LONA PARA ARTE TAM G	30,0000	UNIDADE	XAVIER	13,0000	<b>390,00</b>
18	5	51956	AVENTAL INFANTIL EM LONA PARA AULAS ARTES TAM. P	30,0000	UNIDADE	XAVIER	13,0000	<b>390,00</b>
18	6	51955	AVENTAL INFANTIL EM LONA PARA AULAS DE ARTES TAM. M	30,0000	UNIDADE	XAVIER	13,0000	<b>390,00</b>
18	53	50819	E.V.A. LISO CORES DIVERSAS 40X60	9.000,0000	UNIDADE	HAITI	2,0000	<b>18.000,00</b>
18	169	47458	TNT- ROLO DE 50 METROS	44,0000	UNIDADE	NEW	72,0000	<b>3.168,00</b>
19	7	10258	BALAO COLORIDO PACOTE COM 50 UNIDADES	600,0000	UNIDADE	IDEATEX	5,1700	<b>3.102,00</b>
19	8	47460	BARBANTE NUMERO 6 PARA ARTESANATO COMPOSIÇÃO 100% ALGODAO	33,0000	UNIDADE	EUROROMA	15,5000	<b>511,50</b>
19	70	47455	FITILHO DE USO ARTESANAL PARA PRESENTE ROLO COM 50 METROS DE CORES VARIADAS	160,0000	UNIDADE	NIZURI	1,9200	<b>307,20</b>
19	73	47427	GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU SOLVENTES, NA COR CORES VARIADAS	80,0000	UNIDADE	LANTECOR	5,8300	<b>466,40</b>

**PREFEITURA DE GUIRATINGA**

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000

GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441

[licitacaoguiratinga@hotmail.com](mailto:licitacaoguiratinga@hotmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2024

GERADO EM: 20/03/2024 ÀS 13:23:14 - USUÁRIO: EVELIN BARBOSA DE SOUZA

Página 11 de 25

19	88	51975	LANTEJOULAS ESCOLAR, NO TAMANHO 6MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMA, EM CORES VARIADAS	1,0000	PACOTE	LANTECOR	8,9000	8,90
19	93	51962	LASTEX (CONE COM 500 METROS DE ELÁSTICO)	65,0000	UNIDADE	SÃO JOSE	28,4800	1.851,20
19	104	25607	MASSA PARA MODELAR - CX COM 6 CORES	800,0000	UNIDADE	ALCALEX	3,4700	2.776,00
19	153	51987	ROLO DE ESPUMA P/PINTURA - 04 CM	150,0000	UNIDADE	TIGRE	3,4900	523,50
20	43	12237	COLA - LIQUIDA, ATOXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL, TUBO COM 1 KG	100,0000	UNIDADE	PIRATININGA	8,4700	847,00
20	44	47396	COLA ADESIVO INSTANTANEO PARA ARTESANATO (EVA)- SIMILAR A TEK BOND COM 90 GR	1.030,0000	UNIDADE	PIRATININGA	3,7500	3.862,50
20	45	47169	COLA BRANCA 40GR	900,0000	UNIDADE	PIRATININGA	1,3100	1.179,00
20	47	51959	COLA ESCOLAR BRANCA - 250 G	80,0000	UNIDADE	PIRATININGA	4,4500	356,00
20	48	51960	COLA ULTRA RAPIDO - 20G	50,0000	UNIDADE	LEONORA	6,7300	336,50
20	149	45749	REFIL COLA QUENTE - BASTÃO GROSSO	7.300,0000	UNIDADE	CLASSE	1,2600	9.198,00
20	150	25612	REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO FINO	7.300,0000	UNIDADE	CLASSE	0,6100	4.453,00
22	106	9909	PALITO - DE MADEIRA, PARA CHURRASCO, FORMATO REDONDO COM 20 CM COM 100 UND	24,0000	UNIDADE	THEOTO	3,8100	91,44
22	107	37155	PALITO SORVETE NATURAL MADEIRA PONTA REDONDA (ESCOLAR) 50X100 - PT 100 UN	19,0000	UNIDADE	THEOTO	4,0300	76,57
22	155	51992	SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO VIRGEM 15X20CM	13,0000	KILO	JR	22,3200	290,16
22	156	51993	SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO VIRGEM -30CM X 40CM	54,0000	KILO	JR	27,0100	1.458,54
22	157	51994	SAQUINHO PARA REFRESCO - C/100	5,0000	PACOTE	ORTEPLAST	3,8000	19,00
							<b>Total:</b>	<b>120.375,25</b>

**10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG**

Lote	Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val.	Val.
------	------	--------	-----------	-------	-------	-------	------	------

**PREFEITURA DE GUIRATINGA**

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000

GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441

[licitacaoquiratinga@hotmail.com](mailto:licitacaoquiratinga@hotmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2024

GERADO EM: 20/03/2024 ÀS 13:23:14 - USUÁRIO: EVELIN BARBOSA DE SOUZA

Página 12 de 25

							Unit. R\$	Total R\$
6	16	16641	BORRACHA LIVRE DE PVC COM CAPA PROTETORA GRANDE, MEDIDAS 5,6 X L 3,6 X A 1,4CM	10,0000	UNIDADE	LEONORA	1,1000	11,00
6	28	4707	CANETA MARCA TEXTO - CORES VARIADAS FLUORESCENTE	10,0000	UNIDADE	MASTERPRINT	1,0700	10,70
6	100	51977	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,OGIVA,NA COR AZUL	10,0000	UNIDADE	JOCAR	1,8900	18,90
6	151	16647	REGUA ESCOLAR EM PLASTICO ACRILICO COM 30CM	3,0000	UNIDADE	WALEU	1,6000	4,80
11	2	8057	APAGADOR P QUADRO BRANCO	4,0000	UNIDADE	CARBRINK	4,5600	18,24
11	159	49859	TESOURA - PARA USO GERAL, COM CORPO EM INOX, ANATOMICO, CABO PLASTICO, MEDINDO 25 CM	3,0000	UNIDADE	BRW	10,7900	32,37
16	41	3420	CLIFE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	3,0000	CAIXA	CLIPSTOP	11,0000	33,00
16	77	25626	GRAMPO GALVANIZADO 26/ 6 - CX COM 5000	3,0000	CAIXA	FUTURO	3,8800	11,64
20	47	51959	COLA ESCOLAR BRANCA - 250 G	3,0000	UNIDADE	PIRATININGA	4,4500	13,35
							<b>Total:</b>	<b>154,00</b>

**14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lote	Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
6	3	4339	APONTADOR PARA LAPIS SIMPLES	30,0000	UNIDADE	LEONORA	0,8300	24,90
6	16	16641	BORRACHA LIVRE DE PVC COM CAPA PROTETORA GRANDE, MEDIDAS 5,6 X L 3,6 X A 1,4CM	50,0000	UNIDADE	LEONORA	1,1000	55,00
6	24	11076	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL NA COR PRETA COM 50 UNIDADES	5,0000	CAIXA	INJEXPEN	29,3300	146,65
6	26	22361	CANETA ESTEROGRAFICA CRISTAL, CORPO EM POLIESTIRENO NA COR AZUL	15,0000	CAIXA	INJEXPEN	29,1400	437,10
6	28	4707	CANETA MARCA TEXTO - CORES VARIADAS FLUORESCENTE	20,0000	UNIDADE	MASTERPRINT	1,0700	21,40
6	49	11095	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA, ATOXICO, INODORO, CAIXA COM 12	5,0000	CAIXA	FRAMA	19,8800	99,40
6	72	22346	GIZ DE CERA 12 UNIDADES - CORES SORTIDAS	10,0000	UNIDADE	LEONORA	5,8600	58,60

**PREFEITURA DE GUIRATINGA**

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000

GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441

[licitacaoguiratinga@hotmail.com](mailto:licitacaoguiratinga@hotmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2024

GERADO EM: 20/03/2024 ÀS 13:23:14 - USUÁRIO: EVELIN BARBOSA DE SOUZA

Página 13 de 25

6	91	11296	LAPIS PRETO - CAIXA COM 144 UNIDADES	15,0000	CAIXA	PIRILAMPO	35,9200	<b>538,80</b>
6	103	22553	MARCADOR PERMANENTE PARA CD	50,0000	UNIDADE	JOCAR	1,6000	<b>80,00</b>
6	139	4705	PINCEL ATOMICO PRETO	8,0000	UNIDADE	MASTERPRINT	1,9200	<b>15,36</b>
6	140	4706	PINCEL ATOMICO VERMELHO	8,0000	UNIDADE	MASTERPRINT	1,9200	<b>15,36</b>
6	141	23897	PINCEL ATOMICO AZUL	8,0000	UNIDADE	MASTERPRINT	1,9200	<b>15,36</b>
6	151	16647	REGUA ESCOLAR EM PLASTICO ACRILICO COM 30CM	50,0000	UNIDADE	WALEU	1,6000	<b>80,00</b>
8	116	44279	PAPEL CREPON 48X2M ESTAMPADO CORES SORTIDAS	60,0000	UNIDADE	VMP	1,3800	<b>82,80</b>
8	117	3821	PAPEL DUPLA FACE VARIAS CORES	50,0000	UNIDADE	VMP	0,4700	<b>23,50</b>
8	119	19141	PAPEL LAMINADO 150GR DOURADO -LAMICOTE - TAMANHO A4	50,0000	UNIDADE	VMP	1,3300	<b>66,50</b>
11	1	4699	ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 03 AZUL	10,0000	UNIDADE	JAPAN	4,4000	<b>44,00</b>
11	23	24634	CALCULADORA ELETRONICA PORTATIL 12 DIGITOS	5,0000	UNIDADE	KENKO	11,4200	<b>57,10</b>
11	50	52006	CORTADORES EM FORMATO DE CIRCULO P/M PARA E.V.A	10,0000	UNIDADE	LEONORA	20,7600	<b>207,60</b>
11	62	3581	ESTILETE EM PLASTICO LAMINA DE AÇO CARBONO COM LARGURA DE 18 00MM	10,0000	UNIDADE	MASTERPRINT	1,7000	<b>17,00</b>
11	74	10082	GRAMPEADOR GRANDE, PARA GRAMPOS 26/6, MEDIDA MINIMA DE 20 CM DE COMPRIMENTO	20,0000	UNIDADE	JOCAR	28,3300	<b>566,60</b>
11	75	51970	GRAMPEADOR MANUAL PARA MADEIRA/ESTOFADO	5,0000	UNIDADE	FUTURO	36,7200	<b>183,60</b>
11	135	39258	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM AÇO COM MARGINADOR	15,0000	UNIDADE	JOCAR	55,2300	<b>828,45</b>
11	143	27929	PISTOLA PARA COLA QUENTE REFIL GROSSO- BIVOLT	20,0000	UNIDADE	LEONORA	17,6900	<b>353,80</b>
11	159	49859	TESOURA - PARA USO GERAL, COM CORPO EM INOX, ANATOMICO, CABO PLASTICO, MEDINDO 25 CM	20,0000	UNIDADE	BRW	10,7900	<b>215,80</b>
11	160	11097	TESOURA - TESOURA DE PICOTAR TIPO ZIG-ZAG PROFISSIONAL CORTA PAPEL E ATE TECIDOS - TAMANHO: 23 CM, LAMINA: AÇO INOXIDAVEL	5,0000	UNIDADE	MASTERPRINT	42,3400	<b>211,70</b>

**PREFEITURA DE GUIRATINGA**

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000

GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441

[licitacaoquiratinga@hotmail.com](mailto:licitacaoquiratinga@hotmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2024

GERADO EM: 20/03/2024 ÀS 13:23:14 - USUÁRIO: EVELIN BARBOSA DE SOUZA

Página 14 de 25

11	162	52009	TESOURA PARA UNHAS PONTA RETA É CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	2,0000	UNIDADE	KIT	10,2100	20,42
15	163	47425	TINTA ACRILEX PARA TECIDO TUBO DE 250ML (CORES SORTIDAS)	48,0000	UNIDADE	ACRILEX	23,4000	1.123,20
15	164	8059	TINTA GUACHE 6 CORES	24,0000	UNIDADE	PIRATININGA	3,6000	86,40
16	77	25626	GRAMPO GALVANIZADO 26/ 6 - CX COM 5000	15,0000	CAIXA	FUTURO	3,8800	58,20
16	79	47423	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO COBREADO,23/8, CX COM 5000	10,0000	UNIDADE	CHAPARRAU	19,5700	195,70
16	80	51973	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,106/6, CX C/ 5000	5,0000	CAIXA	CHAPARRAU	21,0400	105,20
16	81	51786	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,106/8, CX COM 5.000	5,0000	UNIDADE	CHAPARRAU	11,6800	58,40
16	134	4195	PERCEVEJO LATONADO 10MM CAIXA COM 100 UNIDADES	2,0000	CAIXA	LEONORA	2,4200	4,84
17	64	51795	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX 12MMX30M	20,0000	UNIDADE	KORETECH	2,1000	42,00
17	68	16713	FITA CREPE 50X25M	10,0000	UNIDADE	KORETECH	5,4100	54,10
18	51	51961	E.V.A PARA ARTESANATO FOLHAS DE 2MM , 40X48CM COM GLITER	100,0000	UNIDADE	IBEL	4,4000	440,00
18	52	52011	E.V.A VARIADOS ATOALHADO	50,0000	UNIDADE	HAITI	4,6000	230,00
18	53	50819	E.V.A. LISO CORES DIVERSAS 40X60	200,0000	UNIDADE	HAITI	2,0000	400,00
19	7	10258	BALAO COLORIDO PACOTE COM 50 UNIDADES	300,0000	UNIDADE	IDEATEX	5,1700	1.551,00
19	8	47460	BARBANTE NUMERO 6 PARA ARTESANATO COMPOSIÇÃO 100% ALGODAO	10,0000	UNIDADE	EUROROMA	15,5000	155,00
19	73	47427	GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU SOLVENTES, NA COR CORES VARIADAS	25,0000	UNIDADE	LANTECOR	5,8300	145,75
19	94	31741	LINHA DE NYLON 0,30MM - PEÇA DE 100 METROS	50,0000	UNIDADE	NYBC	3,7000	185,00
19	95	55421	LINHA DE NYLON 0,40MM -	50,0000	UNIDADE	NYBC	6,5100	325,50



**PREFEITURA DE GUIRATINGA**

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000

GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441

[licitacaoquiratinga@hotmail.com](mailto:licitacaoquiratinga@hotmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2024

GERADO EM: 20/03/2024 ÀS 13:23:14 - USUÁRIO: EVELIN BARBOSA DE SOUZA

Página 15 de 25

			PEÇA COM 100 METROS					
19	104	25607	MASSA PARA MODELAR - CX COM 6 CORES	50,0000	UNIDADE	ALCALEX	3,4700	173,50
20	44	47396	COLA ADESIVO INSTANTANEO PARA ARTESANATO (EVA)-SIMILAR A TEK BOND COM 90 GR	30,0000	UNIDADE	PIRATININGA	3,7500	112,50
20	149	45749	REFIL COLA QUENTE - BASTÃO GROSSO	500,0000	UNIDADE	CLASSE	1,2600	630,00
22	106	9909	PALITO - DE MADEIRA, PARA CHURRASCO, FORMATO REDONDO COM 20 CM COM 100 UND	30,0000	UNIDADE	THEOTO	3,8100	114,30
22	154	51988	SACOS DE CELOFANE 25X30 CM	300,0000	UNIDADE	VMP	0,4000	120,00
22	156	51993	SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO VIRGEM -30CM X 40CM	20,0000	KILO	JR	27,0100	540,20
							<b>Total:</b>	<b>11.317,59</b>

3.2. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos e:

- Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital Processo nº 19/2024, referente ao Pregão nº 6/2024.

#### **4. VIGÊNCIA DA ARP**

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

4.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

#### **5. CONTRATAÇÕES FUTURAS**

5.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os



quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador, e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado.

5.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no [art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

5.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão nº 6/2024 e seus anexos.

## **6. VÍNCULOS DA ARP**

6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação do Pregão nº 6/2024.

## **7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE**

7.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

**OU**

7.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no [art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), desde que observadas as disposições abaixo:

- a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
- b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.
- c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
- d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional [compras@quiratinga.mt.gov.br](mailto:compras@quiratinga.mt.gov.br), no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo



pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.4. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

## **8. LIMITES PARA ADESÕES**

8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.

8.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no [art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

- a) Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
- b) Apenas durante a vigência da presente ARP.

## **9. COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR**

9.1. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.



## **10. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **11. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP**

11.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, conforme o [art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), não havendo a formalização de Instrumento de Contrato.

11.2. Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

11.3. As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

## **12. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP**

12.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

12.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- f) Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- g) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;



- h) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- i) Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

### **13. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE**

13.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE compete:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- c) Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

### **14. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

14.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;





- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do Pregão nº 6/2024, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

## **15. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES**

15.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no [art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

15.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

15.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

15.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

15.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

## **16. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

16.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no [Diário Oficial](#).





16.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.guiratinga.mt.gov.br/>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

## 17. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PI \times IR$$

Onde:

**PR** = Preço reajustado

**PI** = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

**IR** = Índice de reajuste

17.2. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.

17.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.

17.4. Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.

17.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

17.6. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e nos seguintes casos:

- a) ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;
- b) ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
- c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;
- d) culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).

17.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir



as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.

17.8. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).

17.9. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

## **18. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP**

18.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

18.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

18.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

18.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 003, de 2024.

18.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

18.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## **19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

19.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado;
- d) Sofrer sanção prevista no [inciso III do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), aplicada por qualquer órgão da União Federal ([art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)); ou



- e) Sofrer sanção prevista no [inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

19.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

19.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

19.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP**

20.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item 41 do Edital de Licitação do Pregão nº 6/2024, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

20.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

20.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante ou aderente a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

20.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências passível de cancelamento do registro do fornecedor.

## **21. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP**

21.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).



- b) Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- c) Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

21.2. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

- a) Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
- b) Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
- d) Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou
- e) Sofrer sanção prevista no [art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou no [art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002](#).

21.3. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

21.4. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

21.5. O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

21.6. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

21.7. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e pelo Decreto Municipal nº 003, de 2024.



**PREFEITURA DE GUIRATINGA**

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000

GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441

[licitacaoguiratinga@hotmail.com](mailto:licitacaoguiratinga@hotmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2024

GERADO EM: 20/03/2024 ÀS 13:23:14 - USUÁRIO: EVELIN BARBOSA DE SOUZA

Página 25 de 25

**WALDECI BARGA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**

**MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - EPP - DETENTORA DA ATA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**

RG n.º. 2468548-8 SSP/MT:

CPF: 037.208.911-94

\_\_\_\_\_  
**MARIA APARECIDA DE SOUSA GUIMARAES  
SILVA**

RG n.º. 0967664-3 SSP/MT

CPF: 617.251.291-91

**Fiscal de contrato:**

\_\_\_\_\_  
**RELMES SOUZA DA SILVA**

